



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 489/1991

Ementa

CONCEDE AO SR. JOSÉ DE JESUS FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, O TÍTULO DE "FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO ANO".

Data da Norma

02/10/1991

Data de Publicação

08/10/1991

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 530/1991](#) - Autoria: Benedito Cardoso de Lima

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Retificação: IOM 15/10/1991

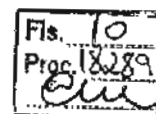
Honraria recebida na Sessão Solene de 06/12/1991.

Autor: BENEDITO CARDOSO DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 489, DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

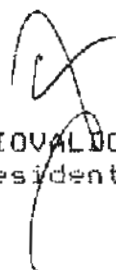
Concede ao Sr. JOSÉ DE JESUS FILHO, Secretário Municipal de Serviços Públicos, o título de "Funcionário Público Municipal do Ano".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 19 de outubro de 1991, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

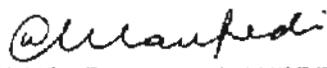
Art. 1º É concedido ao Sr. JOSÉ DE JESUS FILHO, Secretário Municipal de Serviços Públicos, o título de "Funcionário Público Municipal do Ano".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).


ARIOVALDO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa